



PORTRARIA N° 041/2025-GAB/PRES/CVMO

**Nomeia Comissão Especial Temporária de Acompanhamento e
Fiscalização AO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO
REFERENTE ÀS ÁREAS DE OCUPAÇÕES, ÁREA DE
RESSACAS NOS BAIRROS DA CIDADE, ASSIM COMO
INVESTIGAR SUPOSTAS VENDAS DE TERRENOS
PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE OIAPOQUE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE – ESTADO
AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 38, II, da LOM,
combinado com art. 18, VI, “f” do Regimento Interno.

Considerando a manifestação de moradores dos bairros da cidade de Oiapoque, principalmente do bairro do Infraero (belo monte e Nova conquista), que reivindicam e pedem providências junto à Câmara Municipal, para encontrar uma solução para a problemática de moradia em área de ocupações, em área de ressacas, assim como fiscalizar e investigar supostas vendas de terrenos públicos no município de Oiapoque.

Considerando também orientação da Promotoria de Oiapoque, para que este Poder Legislativo faça acontecer a fiscalização e soluções para urbanização dos bairros acima citados, para melhor qualidade de vida dos moradores de Oiapoque.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os vereadores: MARQUES MOTOTAXI-Presidente, JUNIOR DO MATEUS- Vice-Presidente, FERNANDO ANIKÁ-Secretário, SALES DO AÇOUGUE- Membro e Prof. AILTON PALIKUR - Membro, para compor a comissão especial temporária de acompanhamento, fiscalização e investigação deste Poder Legislativo.

Art. 2º Compete a Comissão Especial Temporária Acompanhar, Fiscalizar e investigar no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, com a missão de encontrar uma solução para a problemática de

(Handwritten signature of Vereador Edvaldo Mecânico - PP)
VEREADOR EDVALDO MECÂNICO - PP
Presidente / CVMO
Biênio 2025/2026



moradia em área de ocupações, em área de ressacas, assim como fiscalizar e investigar supostas vendas de terrenos públicos no município de Oiapoque, podendo:

I – fiscalizar, notificar e interditar ou sustar as atividades desenvolvidas em desacordo com as normas legais;

II - elaborar relatório de apuração das fiscalizações e investigações, e apresentar ao soberano plenário para as providências cabíveis;

III - orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;

IV – Convocar servidores Públicos para depoimento e sabatina de interesse público, perante a comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oiapoque, em 20 de fevereiro de 2025.

VEREADOR GUIDO MECÂNICO - Pr
Presidente / CVMO
Biênio 2025/2026
Vereador GUIDO MECÂNICO - PP
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026